

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 005/2007**

Institui o expediente de dois turnos para o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o anterior regime de funcionamento deste Tribunal de Contas abrangia dois expedientes;

CONSIDERANDO que a instituição de horário único, atualmente em vigor, decorreu da necessidade de adequação ao sistema de racionamento de energia elétrica que abrangeu todo o país;

CONSIDERANDO, finalmente, que os órgãos jurisdicionados deste Tribunal, têm suas atividades abrangendo o período entre 07 e 18 horas;

### **RESOLVE:**

Art.1º - Ficam instituídos, para o funcionamento normal desta Corte de Contas, a partir do dia 02.01.2008, dois expedientes de trabalho, correspondentes aos turnos horários de 07 às 13 e de 12 às 18 horas;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Normativa nº 005/2007 – fls.02

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 27 de dezembro de 2007.

**Isnaldo Bulhões Barros**  
Presidente

**Otávio Lessa de Geraldo Santos**  
Vice-Presidente/Relator

**Roberto Villar Torres**  
Conselheiro

**Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**  
Conselheira

**PUBLICADA NO DOE EM 28/12/2007.**